

### CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 116/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1057180([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 116/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VITRINES EXPOSITOAS, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES DO SESC EM PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, catálogos e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do Lote 02; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado nas alíneas “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
02	EXPOSITORES	199.900,00	51.760,20	87.400,00 (Acima do valor de referência)

Considerando que os valores dos próximos licitantes classificados para o lote estão **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA**, a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Lote em questão e, conseqüentemente, do referido processo licitatório, amparada no subitem 14.7 do edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

A Comissão de Licitação esclarece que a empresa **RR COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, arrematante do **Lote 01**, solicitou através de mensagem no sistema Licitações-e Banco do Brasil a desclassificação para o referido lote, informando não conseguir dar prosseguimento, conforme documentos anexos aos autos do processo. A Comissão de Licitação, dessa forma, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado lote e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**; na oportunidade a Pregoeira solicitou no campo de contraproposta que a empresa verificasse a possibilidade de apresentar proposta com desconto para o Lote 01.

Considerando a importância dos produtos a serem adquiridos pelo Sesc/DR-PE e com o objetivo de buscar melhores valores e tendo em vista que os valores dos próximos licitantes arrematantes estão

Acima do Valor de Referência, a Comissão realizou negociação na tentativa de obter valores mais vantajosos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, catálogos e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, arrematante do Lote 01; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado nas alíneas “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
01	VITRINES EXPOSITORAS	294.600,00	200.000,00	294.600,00 (Acima do valor de referência)

Em **22/11/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou e-mail para área técnica do Sesc/DR-PE com solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica (subitem 5.2 do edital), bem como dos documentos mencionados nas alíneas “a” do subitem 4.2.5, conforme documento anexo aos autos do processo. Ato contínuo, recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, com o seguinte parecer:

Em **23/05/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, com o seguinte parecer:



### DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS

FICHADO EM  
25.11.2024

EXPEDIENTE Nº.448

#### ASSUNTOS:

Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE VITRINES EXPOSITORAS – PGE 116/2024.

À

Comissão Permanente de Licitação

A/C Sra. Ana Teresa Rodrigues

NESTA

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 22/11/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 116/2024, destinada ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VITRINES EXPOSITORAS, TODAS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES DO SESC EM PERNAMBUCO, emitimos o seguinte parecer técnico:**

Considerando a análise da proposta apresentada pela empresa COZIL, arrematante do **LOTE 01**, informamos que as dimensões apresentadas nos desenhos técnicos dos itens contemplados neste lote são superiores ao intervalo descrito no edital de licitação, portanto **REPROVAMOS** esta proposta.

Após análise da proposta apresentada pela empresa SIERDOVSKI, arrematante do **LOTE 02**, informamos que a proposta apresentada está de acordo com o que está descrito no edital de licitação, portanto **APROVAMOS** esta proposta.

Diante do exposto, solicitamos à Comissão de Licitação que dê andamento ao processo.

  
Ely Chaves Lúcio  
Gerente de Saúde e Assistência  
SESC GERENTE | SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
DPS | SESC-PE

  
Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão  
Apoio Técnico de Nutrição - DPS

Karen Yulyanne Beltrão  
NUTRICIONISTA  
DPS | SESC-PE

Considerando o parecer técnico acima descrito, **REPROVANDO** a proposta apresentada pela empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, bem como o preço ofertado pela arrematante do **Lote 01** está **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA** do processo, mesmo após solicitação de contraproposta, conforme documentos anexos aos autos do processo, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR a referida empresa** para o mencionado lote, bem como autorizar o (a) Pregoeiro(a) a **convocar o autor do**

**próximo menor lance**, observando a seguinte e respectiva ordem de classificação, a empresa: **39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS**.

A Comissão de Licitação esclarece que a **nova empresa arrematante do Lote 01: 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS** apresentou, em tempo hábil, a proposta comercial ajustada e documentos de habilitação, contudo, mesmo após solicitação de contraproposta, o valor ofertado está **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA** do processo, conforme documentos anexos aos autos.

A Comissão de Licitação informa que, após as tentativas de negociação frustrada com as empresas arrematantes dos lotes 01 e 02, os valores dos referidos lotes permanecem **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA** do processo, logo irá sugerir o **CANCELAMENTO** dos Lotes 01 e 02 e, conseqüentemente, do referido processo licitatório, amparada no subitem 14.7 do edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

### A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, via e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br). (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital).
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3 do edital, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes** (Conforme subitem 14.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A Pregoeira declara encerrados os trabalhos.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)**  
**SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta